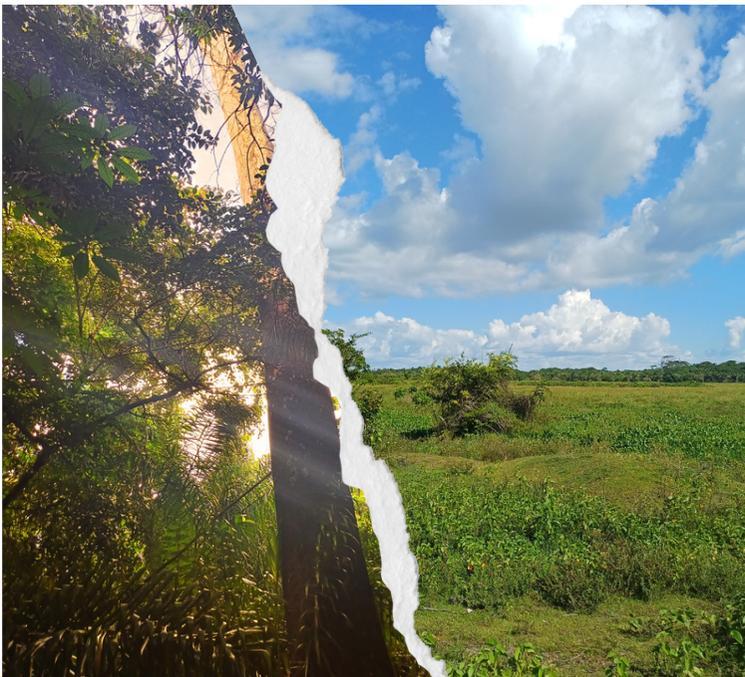


BENEFICIÁRIOS

- Populações residentes
- Prefeitura Municipal
- Populações de entorno das UCs
- Empreendimentos de ecoturismo e setores afins (agências, transporte, hotéis, pousadas, restaurantes, etc)
- Instituições de Ensino e Pesquisas
- Organizações de Sociedade Civil
- Turistas e visitantes

QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA UC?

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apoiada pelo Conselho Gestor, formado por representantes da sociedade civil, órgãos públicos e entidades de ensino e pesquisa



Helder Zahluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Hana Ghassan Tuma

Vice-Governadora

Nilson Pinto

Presidente do IDEFLOR-Bio

Lena Ribeiro Pinto

Assessora de Gestão

Thiago Valente Novaes

Assessor Técnico

Crisomar Lobato

Diretor de Gestão da Biodiversidade

Osiane Barbosa de Oliveira

Gerente do Escritório Regional do Marajó – Base Soure

Hugo Deleon dos Santos Dias

Gerência Regional do Marajó

PREFEITURA DE SALVATERRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Alberto Santos Gomes

Prefeito de Salvaterra

Nivaldo do Nascimento Ramos

Vice-Prefeito

Cilene de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EQUIPE TÉCNICA

Jocilete Ribeiro

Gerente de Sociobiodiversidade – GSBio

Mônica Nazaré Rodrigues Furtado da Costa

Gerente da Biodiversidade – GBio

Bruno José Ferreira da S. Martinez

Técnico em Gestão Ambiental

EQUIPE AUXILIAR

Alacid Caldas da Silva

Secretário de Diretoria

Sindomar Cardoso da Serra

Assistente Administrativo

RECATEGORIZAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA

MATA DO BACURIZAL E LAGO CARAPARÚ



Consulta Pública

MUNICÍPIO DE SALVATERRA
MARAJÓ - PARÁ - BRASIL



21 DE MARÇO DE 2024



8h às 13h



EMEF Profª Oscarina Santos
Tv. Oitava, nº 191, Salvaterra - Marajó - PA

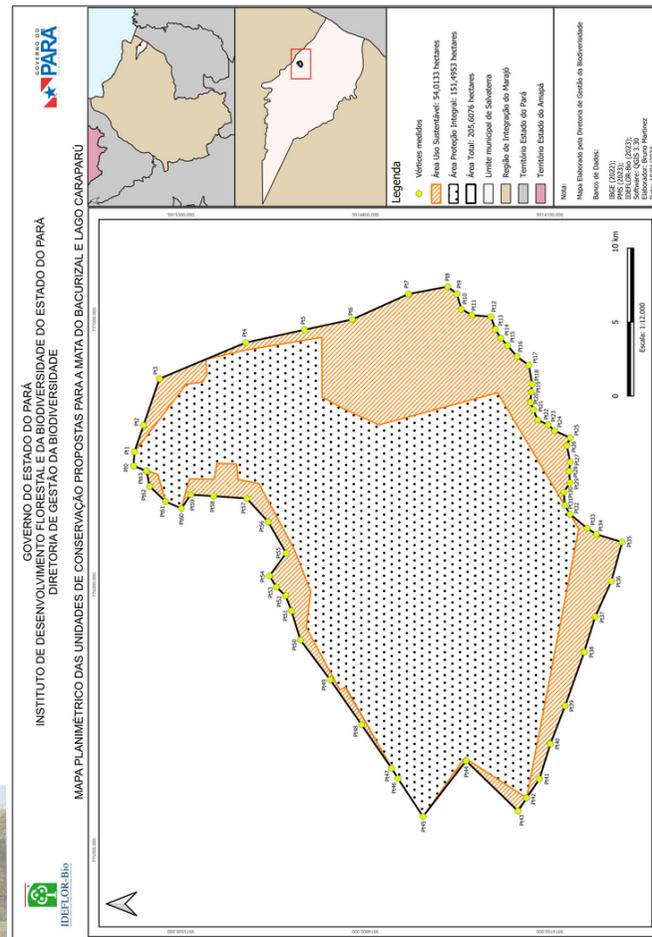
O QUE É A CONSULTA PÚBLICA?

Exigência legal prevista no Decreto Federal nº 4.320/2002, (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC. A finalidade é assegurar que a população local, ambientalistas, pesquisadores, estudantes, profissionais liberais, empresários, servidores públicos e organizações da sociedade civil sejam informados e se manifestarem sobre a proposta de Recategorização de Unidade de Conservação de Natureza.

CONTEXTUALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Salvaterra faz parte da história ambiental no Pará, quando criou a primeira Unidade de Conservação de Proteção Integral municipal, antecipando-se a criação das UCs Estaduais. A Reserva Ecológica da **Mata do Bacurizal e Lago Caraparú** foi criada pela Lei Municipal nº 109 em 19/06/1987, reafirmada na Lei Orgânica do município nº 04/1990, art. 172, visando conter o avanço de ações antrópicas no ecossistema conhecido como Mata do Bacurizal e Lago Caraparú, onde a conservação dos componentes bióticos é fator preponderante para ser recategorizada conforme as categorias existentes de Unidades de Conservação presente no **Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC** e na **Política e Sistema Estadual de Unidade de Conservação – PEUC/SEUC**.

A unidade de Conservação encontra-se localizada na Região de Integração Marajó / Mesorregião Marajó e Microrregião Arari, município de Salvaterra e limita-se ao Norte com o bairro Coqueirinho, ao Sul com a estrada São João, a Leste com a Baía de Marajó e a Oeste com a PA-154. O acesso à unidade se dá pelo ramal que liga a Pousada dos Guarás a PA-154, pela Praia Grande, Praia São João e uma das ruas do Bairro Coqueirinho limítrofe com o Lago Caraparú.



O QUE SÃO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (UCS)?

Espaço territorial e seus recursos ambientais incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos sobre regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Artigo 2º, inciso I da Lei do SNUC nº 9.985/2000).

PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL

Preservação de ecossistemas naturais de grandes relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

É uma área em geral de pequena extensão com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros de biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.